



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**“Exonera Ocupantes de Cargos em
Comissão da Estrutura do Município de
Retirolândia Bahia”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores (as) dos Cargos em Comissão, da Estrutura Funcional do Município de Retirolândia-Ba, sendo-os (as):

ADAENE OLIVEIRA DA SILVA;
GABRIEL SANTOS RODRIGUES;
JAQUELINO DOS SANTOS BISPO;
MIRANICE DA SILVA LIMA;
MIRENE DE JESUS SANTOS;
PAULO CEZAR DOS SANTOS RIBEIRO;
RAFAEL CUNHA MORAIS;

ALTAMIRANDO JOSÉ DA SILVA NETO;
BRENO DE JESUS SANTIAGO;
EVANGECLEI OLIVEIRA MAGALHÃES;
GILSON EUSÉBIO ARAÚJO CARNEIRO;
JUTBERGUE MARTINS DOS SANTOS;

EMANUEL MARCOS MAGALHÃES CARNEIRO;
IANCA SANTOS DA SILVA;

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ERICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO;
JEAN CLEIDE CARNEIRO DA SILVA;
LUANA LIMA CRUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176